

RESOLUÇÃO N. 191/2018

Dispõe sobre abertura de consulta aos Defensores Públicos para compor as Câmaras de Estudos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando o disposto na Deliberação n. 22/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com a redação que lhe deu a Deliberação n. 10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto edital de consulta para preenchimento de vagas nas Câmaras de Estudos.

Parágrafo único. As vagas disponíveis se encontram no anexo da presente resolução.

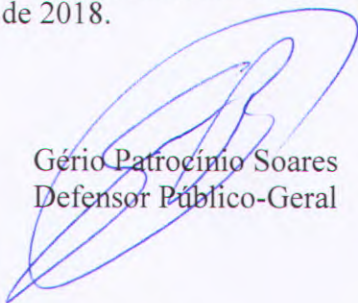
Art. 2º Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se junto ao Conselho Superior, via protocolo ou pelo *email conselho.superior@defensoria.mg.def.br*, até o dia 28/8/2018, juntando os documentos que julgarem pertinentes.

§ 1º. A escolha dos membros das Câmaras de Estudos levará em conta a experiência do candidato na respectiva área.

§ 2º. Em caso de empate na votação dos membros indicados pelo Conselho Superior, será utilizado o critério previsto na Lei Complementar Estadual n. 65/2003, em seu artigo 62, conforme art. 6º, § 4º da Deliberação n. 22/2015.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.


Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

ANEXO

Câmara de Estudo de Infância e Juventude

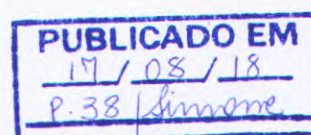
Vagas	Órgão
2	Conselho Superior

Câmara de Estudos Institucionais

Vagas	Órgão
1	Conselho Superior

Câmara de Estudos de Tutela das Família

Vagas	Órgão
2	Conselho Superior



MA 014 9206